TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1 Aquisição de serviço para manutenção corretiva de aparelhos de RX, que estão nos consultórios odontológicos da PMJ, da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	7026	Conserto de aparelho de RX –UMSF S. Silvestre : troca da placa	Serviço	Unidade	01
2	7026	Conserto de aparelho de RX- UMSF P.S. Antônio: revelação inadequada	Serviço	Unidade	01
3	7026	Conserto de aparelho de RX –UMSF Meia Lua Dabi Atlante Spectro 70 x: revelação inadequada	Serviço	Unidade	01
4	7026	Conserto de aparelho de RX – UMSF Meia Lua Dabi Atlante Spectro 70 X:revelação inadequada	Serviço	Unidade	01

– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O conserto destes aparelhos é de suma importância, pois as radiografias periapicais são auxiliares no tratamento odontológico. Além disso, os pacientes não precisarão se deslocar, para ir em outras Unidades, para a realização destas.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1- Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega do material é de 07 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, sendo entregue de forma parcial conforme a necessidade do setor no seguinte endereço: Almoxarifado de saúde - Av. Maj. Acácio Ferreira, 854 – Fundos Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIELA MOTA HESPANHA
Data: 02/07/2025 11:03:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLICITANTE